



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020.

Processo Administrativo nº 005887/2022.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO) QUANTITATIVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS NOS ELEVADORES E PLATAFORMAS DE PERCURSO INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento administrativo, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP**, com sede na Tv. Mauriti, nº 2809, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66093-180, telefones: (91) 3246-0106, 3246-0254, e-mails: conserp@conserpelevadores.com.br, financeiro@conserpelevadores.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, neste ato representada pela sócia e administradora Senhora **Táís Resende Cavalléro de Freitas**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 6166263 SSP/PA, e do CPF nº 013.152.412-77, residente e domiciliada à Travessa Mauriti, nº 2819, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66093-180, Telefone (91) 99624-6052, e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo Administrativo nº 005887/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos a Cláusula Décima-Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2020, bem como, no inciso II do art. 57, e também, no inciso II do § 2º do art. 65, respectivamente, ambos da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento de Aditamento de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 12 (doze) meses, bem como, a ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO) QUANTITATIVA ao objeto do Contrato Administrativo nº 037/2020, firmado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**, podendo o Contrato ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito da CONTRATANTE à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DO VALOR

4.1. Por meio deste Termo Aditivo, ficam **SUPRIMIDOS R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)** do valor global do Contrato ora aditado, observadas as disposições do 1º Termo Aditivo, o qual passa a ter o valor mensal de **R\$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, e, conseqüentemente, o valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 49.599,96 (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Fabricante	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Elevadores VILLARTA: <ul style="list-style-type: none">• Paradas: 05• Destinação: Passageiros• Capacidade: 600kg ou 07 passageiros• Ano de fabricação: 2017 Local de Instalação: Prédio Palácio Cabanagem	Villarta	02	1.100,00	2.200,00	26.400,00
04	Elevador Hidráulico – Tipo BEP: <ul style="list-style-type: none">• Paradas: 02• Destinação: Passageiros• Capacidade: 1.050kg ou 14 passageiros• Ano de fabricação: 1998• Casa de Máquina: Localizadas no subsolo Local de Instalação: DBES	Basic	01	1.233,33	1.233,33	14.799,96
05	Plataformas de Percurso Vertical: <ul style="list-style-type: none">• Paradas: 02• Destinação: Passageiros• Modelo: PL - 200• Capacidade: 250kg ou 02 passageiros• Tipo de Controle: Acionamento Manual• Ano de fabricação: Locais de Instalação: <ul style="list-style-type: none">• Prédio Almir Gabriel: Garagem	Montele e Vertiline Modelo-PL-200	01	700,00	700,00	8.400,00
VALORES TOTAIS (R\$)					4.133,33	49.599,96

4.2. A presente alteração deriva-se de prévio acordo pactuado entre as partes, em face da redução no quantitativo de elevadores e plataformas, o qual resulta em uma supressão/redução de **61,386119498%** do valor inicial atualizado do Contrato, observadas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

as disposições do 1º Termo Aditivo, consubstanciado no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 30.00.00 – Despesas Correntes
 - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 33.90.00 – Aplicação Direta
 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.


CLÁUSULA 6ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos, decorrente do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 16 de setembro de 2022.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
CONTRATANTE


CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP
TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
CONTRATADA